



PROCESSO 48/2018

TOMADA DE PREÇOS 06/2018 – PML

ATA 03/2018

Aos 12 (doze) dias do mês de junho de 2018 às 09:00 horas, reuniram-se os Membros da Comissão de Licitação, com a finalidade precípua de realizar a abertura dos envelopes dizendo conter as propostas de preços das Empresas julgadas habilitadas nesta Tomada de Preços: AS CONSTRUTORA LTDA., RODRIGO CUNHA VENTURA ME, CCL CONSTRUTORA LTDA., NOSSA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS LTDA. e CONSTRUTORA EVOLUTA LTDA., destinada à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE DRENAGEM NA RUA GUARAMIRIM NO BAIRRO HABITAÇÃO, TRECHO ENTRE A RUA DO GUARAMIRIM E A AV. DAS BRACATINGAS (EXTENSÃO 225 METROS), NO MUNICÍPIO DE LAGES, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL.** Na hora marcada declarou-se aberta a sessão, na presença dos representantes credenciados das Empresas AS e RODRIGO. Em ato seguinte, procedeu-se a abertura dos envelopes dizendo conter as propostas de preços, as quais foram analisadas e rubricadas pela Comissão e pelos representantes credenciados presentes e, em sequência, lidas para efeito de registro dos valores globais cotados:

- AS – R\$ 99.902,53
- CCL – R\$ 96.556,69
- EVOLUTA – R\$ 119.770,54
- NOSSA PAVIMENTAÇÃO – R\$ 100.000,00
- RODRIGO – R\$ 113.766,31

Pela análise, certificou-se que todas atendem as exigências editalícias, sendo-as classificadas. Consigna-se que, o menor valor foi ofertado pela empresa CCL, que não se enquadra na condição de ME/EPP, razão pela qual, com embasamento nos termos dispostos no subitem 21.8 e seguintes do edital, instado, o representante da empresa **AS** – 2ª classificada e na condição de EPP, usou do direito de benefício concedido pela LC 123/06, ofertando o valor de **R\$ 96.556,00**, sendo-a, por conseguinte, considerada vencedora do presente certame. Colocada a palavra livre, não a foi usada. Para efeito de registro, de conhecimento e de publicidade, da presente ata está-se encaminhando uma via a todos os licitantes, para manifestarem-se, se desejarem, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, para efeito de recurso administrativo, consoante o disposto na letra “b”, inciso I do art. 109 da Lei 8.666/93. Nada mais havendo a tratar-se, deu-se a sessão por encerrada lavrando a presente ata, que depois de lida e aprovada, vai devidamente assinada.

Reno Rogério de Camargo
Presidente da Comissão

Gisele Furtado Dornelles
Membro da Comissão

Rodrigo Cunha Ventura
Rodrigo Cunha Ventura

Vanessa de Oliveira Freitas
Membro da Comissão

Carlos Alberto Schumacher
AS

Jeferson Vieira
Nossa Pavimentação

